

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 146/94

AUTORIZA ALIENAR EQUIPAMENTO INSERVÍVEL.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por modalidade legal um guincho marca TMO com capacidade de tração para 33 toneladas.
- Art. 2º - O valor mínimo a ser apurado é de CR\$ 1.000.000,00 ( um milhão de cruzeiros reais).
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 11 de abril de 1994.



Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 11/04/94

a 22/04/94

\_\_\_\_\_  
Responsável